



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
21/2025	24/2025	23/01/2025 14:51:48	23/01/2025 14:51:48

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

9/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MIGUEL MOULAIS ALTOÉ

Ementa:

Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.





Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500340034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Alta -ES			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Administrativa			
Responsável pela Demanda: Miguel Moulais Altoé		Matrícula N.º: 336	
E-mail: atendimento@cmva.es.gov.br		Telefone: [REDACTED]	
1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Câmara Municipal de Vargem Alta-ES realiza, ao longo do ano, sessões solenes e/ou comemorativas que visam homenagear cidadãos, celebrar datas marcantes e reconhecer eventos de grande relevância social, cultural e histórica. Essas ocasiões são de extrema importância para reforçar os laços entre a Câmara e a comunidade, promovendo o respeito e o reconhecimento às pessoas e fatos que contribuíram para o desenvolvimento do município de Vargem Alta-ES. Diante disso, a contratação de uma empresa especializada em serviços de decoração para o local onde ocorrerão tais eventos é imprescindível. A decoração adequada desempenha um papel fundamental na criação de um ambiente acolhedor, solene e visualmente harmonioso, que esteja alinhado ao caráter cerimonial dessas ocasiões. Uma ambientação bem planejada valoriza o espaço e reflete o respeito da Câmara pelos homenageados e convidados, conferindo maior dignidade e profissionalismo aos eventos. Além disso, a expertise de uma empresa especializada garante a execução de uma decoração personalizada, considerando as especificidades de cada sessão, como o tema, o público-alvo e a identidade institucional da Câmara.			
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025	UN	5



ARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dado que nos anos anteriores não ocorreu a contratação desse serviço específico, não foi viável compilar uma série histórica.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme termo de referência.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme termo de referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gerencia de Compras – Roziane Pereira Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Conforme termo de referência.

Vargem Alta – ES, 23 de janeiro de 2025

Miguel Moulais Altoé

Matrícula N.º: 336

Responsável pelo Documento de Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 23 de janeiro de 2025.

De: Protocolo

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Verificar disponibilidade orçamentaria

Miguel Moulais Altoé
Secretário Administrativo



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003100380036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100380036003A005400

Assinado eletronicamente por **Miguel Moulais Altoé** em 23/01/2025 14:51

Checksum: **267ACA12F15BD13607FD5960324AE03F337C2D4FA88898A0D63750C2ADDE569D**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 23 de janeiro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar disponibilidade orçamentaria

Ação realizada: Ha Saldo

Descrição:

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que a dotação para essa contratação é:

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.23.000 –Festividades e Homenagens

Atenciosamente,





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

* Informo que a disponibilidade orçamentária será informada quando o processo conter valores.

Próxima Fase: Autorizar a abertura do processo

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100380037003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em **23/01/2025 15:08**

Checksum: **CAE68B0498FC4C01B068FEDB836DFF4BE520CF9B62BEFEA39CA6D8321734D28B**





CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 24 de janeiro de 2025.

De: Presidência

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar a abertura do processo

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Autorizo a abertura do processo de contratação e remeto para confecção do Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como, indico o fiscal da contratação.

Próxima Fase: Confeccionar ETP

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100390030003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 24/01/2025 13:16

Checksum: **16B73FA0B398C3BE5E580E2461DB5E625F51AC4BF4B92E522F08324B666637B6**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica designado o servidor **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, Matrícula n.º 335 para a fiscalização do cumprimento do objeto descrito nos autos do Processo Administrativo n.º **21/2025**, que trata da **“Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025”**, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da Resolução n.º 118/2023, devendo:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Vargem Alta - ES, 24 de janeiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador-Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LAURIAN PEZZIN BORLOT
Matrícula n.º 335



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 03 de fevereiro de 2025.

De: Diretoria Geral

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar ETP

Ação realizada: Confeccionado

Descrição:

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), encaminhado para a elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior registro do pedido.

Próxima Fase: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Perivaldo Souza
Diretor Geral
325



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003200310037003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em **03/02/2025 18:06**

Checksum: **C37AD6C15383459386F71202CAEC9EC2C2B70C90106972E27F55A54BC2DE43FB**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 21/2025

Data do Documento: 03 de fevereiro de 2025

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de serviços de decoração para sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal é essencial para garantir a formalidade, a organização e a valorização do evento. Essas sessões, que podem incluir homenagens, posse de autoridades, entrega de títulos honoríficos, entre outras celebrações institucionais, demandam um ambiente condizente com sua relevância.

1.2. A decoração adequada contribui para a solenidade do momento, transmitindo respeito e reconhecimento aos homenageados, além de reforçar a identidade visual da Câmara Municipal.

1.3. Além disso, a contratação de decoração especializada assegura que cada evento tenha um visual personalizado e alinhado ao seu propósito, respeitando os protocolos cerimoniais e institucionais. Isso fortalece a imagem da Câmara Municipal como uma instituição organizada e comprometida com a qualidade na realização de seus eventos oficiais.

2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

I) Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

II) Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

III) Subelemento de despesa: 3.3.90.39.23.000 – Festividades e Homenagens.

2.2. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no seguinte link: <https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=171>

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento será realizado sob demanda, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal e em conformidade com o calendário de festividades anexo.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003700340038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme Lei nº 2.000-2/2004, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
RUA JOSÉ GILLYRIO, N° 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295-000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2. O fornecedor interessado deverá assumir todas as despesas relacionadas, incluindo mão de obra, técnicos e materiais necessários para a execução do objeto da contratação, ficando sob sua responsabilidade os custos de deslocamento até o local indicado pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

3.3. A contratada deverá cumprir integralmente os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira previstos na Lei n.º 14.133/2021, além de observar o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

3.4. As especificações técnicas estarão detalhadamente descritas no Termo de Referência.

3.5. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A estimativa da quantidade está aposta nas folhas 3 e 4 do Documento de formalização de Demanda – DFD, da presente contratação, com os anexos pertinentes.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta ao Banco de Preços Públicos conforme anexo, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Entretanto, não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso.

5.3. Dessa forma, a melhor solução para atender à Câmara Municipal de Vargem Alta-ES é a prestação de serviço previstos nesta contratação por meio de Dispensa de Licitação.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A média apresentada não foi calculada com base em contratações anteriores, pois o número de aquisições realizadas com o objeto em questão foi insuficiente para estabelecer uma média confiável. Diante dessa limitação, optou-se por pesquisar valores no Banco de Preços Públicos, tomando como referência a média de contratações similares.

6.2. É importante ressaltar, no entanto, que cada contratação analisada foi realizada conforme a demanda específica e as particularidades de cada local. Fatores como volume adquirido, condições de fornecimento, prazos de entrega e especificidades regionais podem influenciar significativamente os valores praticados. Dessa forma, a média utilizada





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

busca refletir uma **estimativa razoável**, mas não substitui a necessidade de adequação a cada realidade contratual.

6.3. Sendo assim, a média aritmética simples encontrada para a contratação deste serviço é de **R\$ 2.370,51**.

6.4. Outro fator importante a ser considerado é a provável elevação dos preços dos serviços, influenciada pelos índices econômicos. Essa variação pode impactar diretamente a estimativa apresentada, comprometendo sua precisão.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente contratação visa a prestação de serviços especializados em decoração do ambiente onde serão realizadas as sessões solenes e/ou comemorativas promovidas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES. O objetivo é garantir um espaço visualmente agradável, sofisticado e adequado à relevância dos eventos institucionais, proporcionando um ambiente harmonioso e condizente com a solenidade das ocasiões.

7.2. A empresa contratada será responsável por todo o processo decorativo, incluindo o planejamento, fornecimento de materiais, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem ao final das cerimônias. A decoração deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Câmara Municipal, contemplando aspectos como:

- **Elementos Decorativos:** Tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.
- **Harmonia Visual:** A decoração deve estar alinhada com a identidade visual da Câmara Municipal e ser adaptada ao tipo de solenidade, prezando pela elegância e coerência estética.
- **Personalização:** Possibilidade de adaptação da decoração conforme a temática do evento, respeitando diretrizes protocolares e institucionais.
- **Execução e Manutenção:** Montagem e desmontagem da decoração dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a integridade dos materiais e do espaço, bem como suporte técnico durante o evento para eventuais ajustes.

7.3. Dessa forma, a contratação busca assegurar a qualidade e o profissionalismo na ambientação dos eventos solenes da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, promovendo experiências marcantes e respeitadas para todos os participantes.

8 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2. O § 1.º do mesmo artigo 47 estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser levados em consideração a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de gerenciar múltiplos contratos em comparação com as vantagens da redução de custos por meio da divisão do objeto em itens, além da necessidade de promover a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

8.3. Dessa forma, entende-se que a divisão por itens não se mostra viável, considerando as características específicas do objeto em questão, uma vez que isso poderia comprometer a qualidade do produto a ser oferecido.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação de empresa especializada em serviço de decoração visa garantir que o ambiente onde ocorrerão as sessões solenes e/ou comemorativas da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES esteja devidamente preparado para recepcionar autoridades, convidados e o público em geral. Os resultados esperados incluem:

- a) **Ambiente adequado e harmonioso** – Criação de um espaço visualmente agradável e condizente com a solenidade do evento, proporcionando uma experiência acolhedora e respeitosa aos presentes.
- b) **Valorização da identidade institucional** – Utilização de elementos decorativos que representem a Câmara Municipal e o município, reforçando o caráter oficial e solene das sessões.
- c) **Padronização e organização** – Garantia de uma decoração padronizada e organizada, alinhada com a importância do evento e respeitando protocolos cerimoniais.
- d) **Profissionalismo e qualidade** – Execução do serviço por profissionais capacitados, assegurando um alto nível de qualidade nos materiais utilizados e na montagem do ambiente.
- e) **Impacto visual e estético** – Criação de uma atmosfera que valorize o evento, tornando-o mais atrativo e impactante para os participantes.
- f) **Conforto e funcionalidade** – Decoração planejada para não comprometer a circulação e acomodação dos presentes, garantindo conforto e acessibilidade a todos.
- g) **Eficiência na execução** – Cumprimento dos prazos estabelecidos para a montagem e desmontagem da decoração, evitando interferências na programação das sessões.

9.2. Com esses objetivos, a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES busca assegurar que suas sessões solenes e comemorativas sejam realizadas em um ambiente digno, respeitoso e alinhado à importância dos eventos institucionais.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. De acordo com o inciso X do § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, é previsto que a administração pública adote medidas prévias à celebração de contratos, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, bem como a adequação do ambiente organizacional, quando necessário.

10.2. No caso em análise, conclui-se que não há necessidade de medidas complementares, como capacitação de servidores ou adequação do ambiente organizacional, para viabilizar a contratação ou garantir sua execução eficaz.

10.3. Com base na legislação vigente e nas características da contratação em questão, entende-se que não há justificativa para a realização de providências prévias específicas ao contrato. A natureza do serviço, sua simplicidade e a experiência consolidada no mercado dispensam a adoção de ações preparatórias adicionais por parte da administração pública.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Conforme estabelecido no inciso XI do § 1.º do art. 18 da Lei 14.133/21, é importante analisar a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda em questão.

11.2. No presente caso trata-se de uma demanda específica e autônoma, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade. Além disso, não há elementos que justifiquem a vinculação desta contratação a outras, uma vez que se trata de um serviço único e bem definido.

11.3. Portanto, a realização de contratações correlatas ou interdependentes não se faz necessária para atender às exigências legais e aos objetivos da Administração. Dessa forma, com base na legislação vigente e nas características da demanda, conclui-se que não há justificativa para a realização de contratações correlatas/interdependentes no contexto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação de uma empresa especializada em decoração para eventos solenes e comemorativos realizados pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES pode gerar alguns impactos ambientais diretos e indiretos. Esses impactos podem variar de acordo com os materiais utilizados, o descarte de resíduos, o consumo de energia e outros fatores. A seguir, estão os principais impactos ambientais associados a esse tipo de serviço:

1. Consumo de Materiais e Recursos Naturais

- Utilização de materiais como tecidos, plásticos, papel, madeira e metais na decoração.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Uso de flores e plantas naturais pode impactar a biodiversidade, caso não sejam cultivadas de maneira sustentável.
- Emprego de materiais descartáveis de uso único pode aumentar o consumo de recursos naturais.

2. Geração de Resíduos Sólidos

- Descarte de materiais decorativos após os eventos.
- Produção de resíduos orgânicos no caso do uso de flores naturais e arranjos perecíveis.
- Possível descarte inadequado de resíduos recicláveis e não recicláveis.

3. Consumo de Energia

- Dependência de equipamentos elétricos para montagem e manutenção da decoração, como serras elétricas, compressores, entre outros.

4. Emissão de Poluentes

- Transporte de materiais decorativos e equipamentos pode gerar emissões de CO₂, principalmente se houver deslocamentos frequentes ou de longa distância.
- Uso de tintas, colas e outros produtos químicos pode liberar compostos orgânicos voláteis (COVs), prejudiciais à qualidade do ar.

5. Poluição Sonora

- Processo de montagem e desmontagem pode gerar ruídos que impactam o ambiente local e a vizinhança.

Medidas para Minimizar os Impactos Ambientais

Para reduzir os impactos ambientais da contratação desse serviço, a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES pode adotar algumas medidas sustentáveis, como:

- **Uso de materiais reutilizáveis e recicláveis**, como tecidos e estruturas metálicas desmontáveis.
- **Preferência por decorações biodegradáveis e sustentáveis**, como flores de produção local ou arranjos secos.
- **Gerenciamento adequado de resíduos**, incluindo separação e descarte correto de recicláveis.
- **Contratação de fornecedores sustentáveis**, que utilizem práticas ambientalmente responsáveis.
- **Otimização da logística de transporte**, reduzindo deslocamentos e priorizando fornecedores locais.

12.2. A implementação dessas práticas pode contribuir para minimizar os impactos ambientais e promover a responsabilidade ambiental na realização dos eventos da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

13.2. Por fim, recomenda-se o prosseguimento, desde que:

- a) este parecer seja submetido à análise jurídica competente.
- b) os demais setores interessados realizem a avaliação do processo e promovam, se necessário, alterações, supressões ou acréscimos para assegurar o total cumprimento das legislações aplicáveis.



Nome: Perivaldo Souza

Cargo: Diretora Geral - Matrícula: 325

E-mail: administracao@cmva.es.gov.br



EVENTO	DATA COMEMORATIVA	RESOLUÇÃO/DECRETO/LEI	ASSUNTO
Sessão Solene: “Prêmio Mulher em Ação”	Primeira quinzena de março	DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2005	“INSTITUI O PRÊMIO MULHER EM AÇÃO NA CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA”
Sessão Solene: Dia do Município	20 de março	LEI Nº 15 DE 28 DE MARÇO DE 1989	“INSTITUI O DIA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA”
Sessão Solene: Cidadão Vargem-Altense Ausente	Data estabelecida pela Câmara	LEI Nº 83 DE 1 DE MARÇO DE 1991	“CRIA O TÍTULO DE CIDADÃO VARGEM-ALTENSE AUSENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Sessão Solene: Cidadão Vargem-Altense Presente	Data estabelecida pela Câmara	LEI Nº 196 DE 15 DE MARÇO DE 1995	“CRIA O TÍTULO DE “CIDADÃO VARGEM-ALTENSE PRESENTE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Sessão Solene: Cidadão Vargem-Altense	20 de março	LEI Nº 0227/1996	“CRIA O TÍTULO DE CIDADÃO VARGEM ALTENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Sessão Ordinária Comemorativa: Cafeicultor	Alusiva ao dia 24 de maio	RESOLUÇÃO Nº 88 DE 15 DE MAIO DE 2017	“FICA CRIADA A “COMENDA DO CAFEICULTOR” NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Sessão Solene: Família	Maio	RESOLUÇÃO Nº 99 DE 06 DE MAIO DE 2019	“DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA FAMÍLIA”
Sessão Ordinária Comemorativa: Estudante	Alusiva ao dia 11 de agosto	RESOLUÇÃO Nº 90 DE 17 DE JULHO DE 2017	“FICA CRIADA A “COMENDA DO ESTUDANTE” NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Semana do Estudante	A ser comemorado na data que comporta o dia 11 de agosto	LEI Nº 1206 DE 19 DE JULHO DE 2017	“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ESTUDANTE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Sessão Solene: Educador	Outubro	LEI Nº 1215 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017	“FICA INSTITUÍDA A “COMENDA DO EDUCADOR” NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Semana de Educação Legislativa: (Visita de Alunos do 6º ao 9º Ano nas Dependências da Câmara Municipal).	Fica definida sempre a semana do dia 15 de novembro	LEI Nº 1.023, DE 30 DE JULHO DE 2013	“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA “SEMANA DE EDUCAÇÃO LEGISLATIVA”, VISANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL E ESCOLAS”



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.750.471/0001-00	A ROSEIRAL DECORACOES EIRELI	R\$ 1.200,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Microempresa		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DO ROSARIO, 164
		Telefone:
		(21) 2252-6900 / (21) 2507-3467
		Email:
		flores@aroseiral.com.br
43.689.244/0001-36	ACSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.	R\$ 1.999,99
Porte da Empresa: Microempresa		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	R SENADOR FURTADO, 54
		Telefone:
		(21) 8356-3659
		Email:
		alancsa1@hotmail.com
33.078.821/0001-08	33.078.821 LUIZ GABRIEL DA SILVA ARAUJO	R\$ 2.437,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
08.508.371/0001-90	SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA	R\$ 2.437,50
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 3.000,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - Decoração - Eventos / Solenidades		
Endereço:		
,		



~~R\$ 2.593,25~~

R\$ 2.619,24

CNPJ: 33.004.540/0001-00	Data: 02/09/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em atividades logísticas de organização e execução, suporte e acompanhamento de eventos para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.	SRP: SIM
Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO , conforme descrito no Termo de Referência.	Identificação: NºPregão:900172024 / UASG:154045
CatSer: 17019 - Decoração - Eventos / Solenidades	Lote/Item: /5
	Ata: N/A
	Homologação: 23/09/2024 18:03
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
17.963.709/0001-95		AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI			R\$ 2.550,00	
VENCEDOR						
Porte da Empresa: Microempresa						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	R ALTINO SERBETO DE BARROS, 173	Jose	(71) 3351-7972	mira@centraldeventosmp.com.br	
23.684.531/0001-46		MS EVENTOS EIRELI			R\$ 2.599,00	
Porte da Empresa: Microempresa						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	RUA SC 1, 516	MIREYA	(62) 3595-9820	msservicosgovernamentais@gmail.com	
22.579.268/0001-62		AG EVENTOS LTDA			R\$ 2.599,50	
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
24.933.193/0001-00		AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA			R\$ 2.599,50	
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	RUA LEOPOLDO CARPINTEIRO PERES, 1220		(21) 3030-0190	rodrigo.s.amin@gmail.com	
51.921.126/0001-30		C.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA			R\$ 2.599,50	
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						



Relatório de Atividade 28/01/2025 16:56:42 - IP: 177.128.167-97
Código Verificador: 310039003700240057000520041100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI					R\$ 2.016,42
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br	

23.504.645/0001-67	IMPRESSIONE COMUNICACAO VISUAL LTDA					R\$ 2.145,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	RUA ANA LUCIA DIAS, 101	Ademir	(85) 3444-3350	licitacao@standshow.com.br	

23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI					R\$ 2.145,00
Porte da Empresa: Microempresa						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	RUA SC 1, 516	MIREYA	(62) 3595-9820	msservicosgovernamentais@gmail.com	

20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI					R\$ 2.145,12
Porte da Empresa: Microempresa						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PE	São Lourenço da Mata	AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500	(81) 3050-1223		adilsonmcostas@hotmail.com	

21.984.905/0001-13	AYRES E MELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA					R\$ 2.145,13
Porte da Empresa: Microempresa						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
AL	Maceió	R SALDANHA DA GAMA, 396	(82) 3326-1313		monicamelo@atributcontabilidade.com	

08.808.153/0001-71	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA					R\$ 2.145,13
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R FLORIANO PEIXOTO DE PAULA, 75	MARCO	(31) 3318-8878	marconi@viagensfutura.com.br	

32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI					R\$ 2.145,13
Porte da Empresa: Microempresa						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
SE	Aracaju	R N. SR DO SOCORRO, 171	(79) 2083-1651		contato@okalango.com	



CNPJ: 33.004.540/0001-00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Objeto: Contratação de serviços de organização, execução, suporte e acompanhamento de eventos para atender as demandas da Gerência de Graduação e Extensão da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT, Câmpus Universitário do Araguaia.

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - SERVIÇO DE SOM para um dia de evento de colação de grau, sendo necessários os equipamentos descritos abaixo: SONORIZAÇÃO: 01 Som compatível ao ambiente que atenda um público estimado de até 1.200 pessoas dia, com 04 Lines e 02 sub de 6 mil watts, 03 Monitor de chão, 01 Mesa de áudio 14 canais, 02 Microfones sem fio, 01 Microfone sem fio, 01 Pedestal, 01 Notebook, 01 Operacional para som, 02 Montadores dos equipamentos. LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO: Barra do Garças/MT.

CatSer: 17019 - Decoração - Eventos / Solenidades

Data: 16/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900222024 / UASG:154045

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 06/08/2024 17:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA					R\$ 1.850,00
VENCEDOR						
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
19.582.124/0001-50	PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA					R\$ 2.100,00
Porte da Empresa: Microempresa						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	RUA TRINTA E OITO, 23	JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI	(65) 3644-1819	papagaiovoleimt@hotmail.com	
38.193.351/0001-39	S S ARAUJO LICITACOES LTDA					R\$ 2.100,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
17.963.709/0001-95	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI					R\$ 2.150,00
Porte da Empresa: Microempresa						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	R ALTINO SERBETO DE BARROS, 173	Jose	(71) 3351-7972	mira@centraldeventosmp.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 7: Média das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,37% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 25/11/2024)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.060,50

R\$ 2.088,65



Data: 16/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900222024 / UASG:154045

Ata: N/A

Homologação: 06/08/2024 17:56

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: MT

Preço (Compras Governamentais) 8: Média das Propostas Finais R\$ 2.342,13

Valor corrigido em 2,60% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 25/11/2024) R\$ 2.402,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado em 28/01/2025 16:56:42 (IP: 177.138.167.87)
Código Verificador: 3100900370032700398037A0054200520041100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

CNPJ: 10.637.926/0010-37

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviço de eventos para atender a demanda do IF Sertão PE.

Descrição: **Decoração - Eventos / Solenidades** - Serviço de decoração tipo 2 (CATSER 17019): Com fornecimento de tapete tipo passarela com 1,5m de largura e pelo menos 10m de comprimento, para área interna e externa, com base emborrachada com espessura de 5mm (tapete em perfeitas condições), 06 puffs retangulares ou quadrados estofados, 20m² de malhas (tensionadas, trançadas e penduradas), fornecimento de 6 arranjos de flores naturais de 80cm de altura por aproximadamente 30 cm de largura, 2 arranjos de flores naturais para mesa de centro (altura máxima 0,40m x largura máx. 2m), 4 bases e 2 pedestais em cerâmica para decoração de ambientes e 3 toalhas de mesa 3,80m X 2,40m na cor solicitada pelo cliente. Os arranjos florais devem ser compostos por: lírios, rosas, gérberas e astromélias, em cores variadas, flores de gladiolus, flores tropicais, sempre vivas, tango e gipsofilas, além de folhagens diversas. O serviço deve incluir equipe qualificada, responsável por montagem e desmontagem da decoração no local do evento. Decoração na cidade-sede da unidade solicitante. Unidade: serviço. Pedido mínimo de 1 serviço.

CatSer: 17019 - Decoração - Eventos / Solenidades

Data: 28/03/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900012024 / UASG:158149

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 25/04/2024 18:38

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
24.046.457/0001-03	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA				R\$ 1.762,75	
VENCEDOR						
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QUADRA 43, SN	CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO	(61) 3484-8414	artscontabil2010@gmail.com	
28.238.886/0001-25	FRANCISCO EDENIO GONCALVES LIMA FILHO DE PETROLINA				R\$ 2.290,00	
Porte da Empresa: Microempresa						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PE	Petrolina	RUA JOSE DIAS DE OLIVEIRA, 115		(87) 8858-6428	limaproducoeseservicos@gmail.com	
31.591.303/0001-50	CAIO MARQUES ROCHA OLIVEIRA				R\$ 2.300,00	
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA				R\$ 2.350,00	
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
CE	Madalena	R PROFESSORA ROSA DE ALMEIDA SOUSA, 1	LUIS FERNANDO	(85) 3221-0011	lcfclfservicos@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA				R\$ 2.350,00
Porte da Empresa: Microempresa					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Sobral	R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173	(88) 9847-5768	proativa.sobral@gmail.com	
06.178.319/0001-98	LILA TURISMO LTDA				R\$ 3.000,00
Porte da Empresa: Microempresa					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136	(61) 3036-3318	licitacao@prismaturismo.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2.360,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BIQUINHAS CAMARA MUNICIPAL / 010101 - Câmara Municipal de Biquinhas	Data: 07/01/2025 08:54
Objeto: Contratação de serviços especializados de decoração com arranjos de flores naturais, um tapete vermelho e uma toalha branca para a Solenidade de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Biquinhas/MG, mandato 2025-2028, a ser realizada em 01/01/2025.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Serviços Especializados de decoração de Eventos / Solenidades - Serviços Especializados de decoração de Eventos / Solenidades	Identificação: 23776867000139-1-000013/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 26/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.412.143/0001-80	FLORA ROSEFLEUR LTDA	R\$ 2.360,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 2.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAJATI / 1.2024 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	Data: 19/12/2024 16:15
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de coquetel e serviço de decoração para sessão solene.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE SESSÃO SOLENE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITO DA CIDADE DE CAJATI, COM FORNECIMENTO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA O ESPAÇO DO PLENÁRIO. - SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE SESSÃO SOLENE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITO DA CIDADE DE CAJATI, COM FORNECIMENTO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA O ESPAÇO DO PLENÁRIO.	Identificação: 64037963000142-1-000051/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 19/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: SERVIÇO
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.669.425/0001-87	49.669.425 ANDRYGO HENRIQUE DIAS	R\$ 2.900,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,56% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 25/11/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.000,00

R\$ 3.016,80

Órgão: MUNICIPIO DE ARATUBA / 7 - SECRETARIA DE CULTURA	Data: 22/10/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DIÁRIO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE MÉDIO PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS. DE ACORDO COM EXIGÊNCIA D - DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DIÁRIO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE MÉDIO PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS. DE ACORDO COM EXIGÊNCIA DA CONTRATANTE.	Identificação: 07387525000170-1-000114/2024
	Lote/Item: 1/36
	Ata: N/A
	Homologação: 17/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: Serviço
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.243.077/0001-10	N A NOBRE & ALMEIDA ASSESSORIA LTDA	R\$ 3.000,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
IRMA BAZET, 753	COMERCIAL	(85) 9955-1000
	Email:	naassessoriaeeventos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,98% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 25/11/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.500,00

R\$ 2.524,56

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BELA VISTA DE GOIAS - FME	Data: 29/08/2024 14:42
Objeto: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS E DECORAÇÃO	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: HALL DE ENTRADA COM PAINEL DE 4 LARGURA X 3 ALTURA COMO FORAÇÃO EM TECIDO ADAMASCADO ou LISO,COM OU SEM ACABAMENTO COM ORGANZA EM PREGA DAS (CORES A ESCOLHER), 1 APARADOR DE MADEIRA OU VIDRO COM 1 VIDRO OU GESSO, 1ARRANJO PORTE MÉDIO COM 20 BOTÕES DE ROSA - HALL DE ENTRADA COM PAINEL DE 4 LARGURA X 3 ALTURA COMO FORAÇÃO EM TECIDO ADAMASCADO ou LISO,COM OU SEM ACABAMENTO COM ORGANZA EM PREGA DAS (CORES A ESCOLHER), 1 APARADOR DE MADEIRA OU VIDRO COM 1 VIDRO OU GESSO, 1ARRANJO PORTE MÉDIO COM 20 BOTÕES DE ROSAS OU FLORES PERMANENTE(COR E MODELO AESCOLHER) E COMPLETADO COM FOLHAGEM,1TAPETS DE ACABAMENTO FELPUDO OU PERSA (COR A ESCOLHER) TAMANHO3X3.	Identificação: 46190305000104-1-000030/2024
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 10/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: SV
	UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.141.250/0001-59	JAKELINE FESTAS E EVENTOS LTDA	R\$ 2.500,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média das Propostas Finais R\$ 2.035,00
Valor corrigido em 0,98% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 25/11/2024) R\$ 2.054,99
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	Data: 22/08/2024 00:00
Objeto: SERVICO DE DECORACAO	Modalidade: Dispensa
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS Contratacao de empresa especializada em aquisicao de decoracao para o anfiteatro e espaco do Cinema a ceu aberto' na Estacao Cidadania e Cultura,conforme termo de referencia. - PRESTACAO DE SERVICOS Contratacao de empresa especializada em aquisicao de decoracao para o anfiteatro e espaco do Cinema a ceu aberto' na Estacao Cidadania e Cultura,conforme termo de referencia.	SRP: NÃO
	Identificação: 46523197000144-1-000056/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 29/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.301.442/0001-00	KF PAULINO DECORACOES	R\$ 2.035,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Microempresa		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Suzano	Endereço: RUA ANTONIO UBEDA LOPES, 27
	Telefone: (11) 4748-1009	Email: kleyton.alejandro@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Média das Propostas Finais R\$ 2.445,00
Valor corrigido em 1,58% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 25/11/2024) R\$ 2.483,60
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARAPUA	Data: 24/06/2024 13:51
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de buffet, tipo mesa mineira e frios, tipo jantar ou almoço, tipo coffee break, prestação de serviços de decoração e ornamentação de ambientes diversos e locação de painéis de led para realização de eventos promovidos pelas diversas secretarias do município de Arapuá/MG.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou x - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forradas, para suportar até 150 kg, mesas para 50 pessoas com tampo redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .	SRP: SIM
	Identificação: 19942895000101-1-000017/2024
	Lote/Item: 1/4051471
	Ata: N/A
	Homologação: 08/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: SV.
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.834.284/0001-54	JOSE MARCIO BOAVENTURA COMERCIO E DECORACOES LTDA	R\$ 2.445,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 9: Média das Propostas Finais		R\$ 2.600,00
Valor corrigido em 2,43% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 25/11/2024)		R\$ 2.663,28
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	Data: 24/04/2024 15:41
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EM SOLENIDADES E EVENTOS (SESSÕES SOLENES DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA, COMENDAS, HONRARIAS, SESSÕES ITINERANTES, AUDIÊNCIA PÚBLICA E FÓRUM) A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL QUIXERAMOBIM	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: 4824 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA AS SESSÕES SOLENES DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA, COMENDAS E HONRARIAS, SESSÃO ITINERANTE, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E FÓRUNS, EVENTO COM MAIS DE 100 PESSOAS. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 02 ARRANJOS DE FLORES - 4824 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA AS SESSÕES SOLENES DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA, COMENDAS E HONRARIAS, SESSÃO ITINERANTE, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E FÓRUNS, EVENTO COM MAIS DE 100 PESSOAS. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 02 ARRANJOS DE FLORES, PARA ENTRADA/RECEPÇÃO, TAMANHO GRANDE. 03	Identificação: 10516573000126-1-000007/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 09/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: SRV
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.768.968/0001-04	INFORTECH SERVICOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA	R\$ 2.600,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Serviço de Decoração	R\$ 2.370,51	R\$ 2.360,00	326,13	13,76	Média	R\$ 2.007,35	R\$ 2.370,51	R\$ 2.360,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Rio de Janeiro	Compras.gov.br	A ROSEIRAL DECORACOES EIRELI	Microempresa	R\$ 2.214,90	R\$ 2.370,51	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	Compras.gov.br	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI	Microempresa	R\$ 2.599,25 R\$ 2.619,24		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba	Compras.gov.br	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 1.087,83 R\$ 2.007,35		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - UFDPAR	Compras.gov.br	BARROS PRODUÇÕES, PUBICIDADE, EVENTOS E COMÉRCIO LTDA - ME	---	R\$ 2.037,06 R\$ 2.057,07		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês	Compras.gov.br	NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 2.000,00 R\$ 2.027,32		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	Compras.gov.br	W V SERVICOS LTDA	---	R\$ 2.050,00 R\$ 2.078,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	Compras.gov.br	W V SERVICOS LTDA	---	R\$ 2.060,50 R\$ 2.088,65		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	Compras.gov.br	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.342,13 R\$ 2.402,97		VÁLIDO	
				BIQUINHAS CAMARA MUNICIPAL / 010101 - Câmara Municipal de Biquinhas	Portal Nacional de Contratações Públicas	FLORA ROSEFLEUR LTDA	---	R\$ 2.360,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE CAJATI / 1.2024 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MANJAR DOS DEUSES - ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	---	R\$ 2.100,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.647.199 ALISON RUYS SEGURA	---	R\$ 2.700,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA / 05679293000107-002 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.669.425 ANDRYGO HENRIQUE DIAS	---	R\$ 2.900,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARATUBA / 7 - SECRETARIA DE CULTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	N A NOBRE & ALMEIDA ASSESSORIA LTDA	---	R\$ 3.000,00 R\$ 3.016,80		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BELA VISTA DE GOIAS - FME	Portal Nacional de Contratações Públicas	JAKELINE FESTAS E EVENTOS LTDA	---	R\$ 2.500,00 R\$ 2.524,56		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	KF PAULINO DECORACOES	Microempresa	R\$ 2.035,00 R\$ 2.054,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARAPUA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE MARCIO BOAVENTURA COMERCIO E DECORACOES LTDA	---	R\$ 2.445,00 R\$ 2.483,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFORTECH SERVICOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA	---	R\$ 2.600,00 R\$ 2.663,28		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
Serviço de Decoração	R\$ 2.370,51
Total Estimado	R\$ 2.370,51





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 28/01/2025 16:36:46

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 28/01/2025 16:35:33

Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Serviço de Decoração:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.412.143/0001-80	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 2360.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 2360.00 = 2360.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 2360.00 / 1 = 2360.00		
4. Valor Calculado: R\$ 2.360,00		
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 2.360,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.131.436/0001-00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 2100.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 2100.00 = 2100.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 2100.00 / 1 = 2100.00		
4. Valor Calculado: R\$ 2.100,00		
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 2.100,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.647.199/0001-33	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 2700.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 2700.00 = 2700.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 2700.00 / 1 = 2700.00		
4. Valor Calculado: R\$ 2.700,00		
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 2.700,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.669.425/0001-87	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 2900.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 2900.00 = 2900.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 2900.00 / 1 = 2900.00		
4. Valor Calculado: R\$ 2.900,00		
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 2.900,00		

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.750.471/0001-00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.200,00
2 43.689.244/0001-36	R\$ 2.437,50	R\$ 1.999,99
3 33.078.821/0001-08	R\$ 2.437,00	R\$ 2.437,00
4 08.508.371/0001-90	R\$ 2.437,50	R\$ 2.437,50
5 51.475.492/0001-02	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 1200.00, 1999.99, 2437.00, 2437.50, 3000.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 1200.00 + 1999.99 + 2437.00 + 2437.50 + 3000.00 = 11074.49		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 11074.49 / 5 = 2214.90		
4. Valor Calculado: R\$ 2.214,90		
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 2.214,90		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 19.243.077/0001-10	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 3000.00
2. Soma das propostas selecionadas: 3000.00 = 3000.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 3000.00 / 1 = 3000.00
4. Valor Calculado: R\$ 3.000,00
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 3.016,80

Preço (Compras Governamentais) 7: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.963.709/0001-95	R\$ 2.599,00	R\$ 2.550,00
2 23.684.531/0001-46	R\$ 2.599,00	R\$ 2.599,00
3 22.579.268/0001-62	R\$ 2.599,50	R\$ 2.599,50
4 24.933.193/0001-00	R\$ 2.599,50	R\$ 2.599,50
5 51.921.126/0001-30	R\$ 2.599,50	R\$ 2.599,50
6 26.370.279/0001-99	R\$ 2.599,50	R\$ 2.599,50
7 18.760.046/0001-74	R\$ 2.599,50	R\$ 2.599,50
8 32.626.778/0001-05	R\$ 2.599,50	R\$ 2.599,50

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 2550.00, 2599.00, 2599.50, 2599.50, 2599.50, 2599.50, 2599.50, 2599.50
2. Soma das propostas selecionadas: 2550.00 + 2599.00 + 2599.50 + 2599.50 + 2599.50 + 2599.50 + 2599.50 + 2599.50 = 20746.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 20746.00 / 8 = 2593.25
4. Valor Calculado: R\$ 2.593,25
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 2.619,24

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 20.141.250/0001-59	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 2500.00
2. Soma das propostas selecionadas: 2500.00 = 2500.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 2500.00 / 1 = 2500.00
4. Valor Calculado: R\$ 2.500,00
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 2.524,56

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.301.442/0001-00	R\$ 2.035,00	R\$ 2.035,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 2035.00
2. Soma das propostas selecionadas: 2035.00 = 2035.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 2035.00 / 1 = 2035.00
4. Valor Calculado: R\$ 2.035,00
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 2.054,99

Preço (Compras Governamentais) 10: Média das Propostas Finais



	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.654.689/0001-94	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	11.200.051/0001-83	R\$ 2.145,13	R\$ 1.673,20
3	42.129.716/0001-33	R\$ 2.145,13	R\$ 1.800,00
4	17.963.709/0001-95	R\$ 2.000,00	R\$ 1.900,00
5	45.755.145/0001-30	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
6	11.718.029/0001-20	R\$ 2.100,00	R\$ 1.999,99
7	26.497.800/0001-53	R\$ 2.145,13	R\$ 2.000,00
8	07.832.586/0001-08	R\$ 2.145,13	R\$ 2.000,00
9	04.433.214/0001-02	R\$ 2.016,42	R\$ 2.016,42
10	23.504.645/0001-67	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
11	23.684.531/0001-46	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
12	20.737.267/0001-73	R\$ 2.145,13	R\$ 2.145,12
13	21.984.905/0001-13	R\$ 2.145,13	R\$ 2.145,13
14	08.808.153/0001-71	R\$ 2.145,13	R\$ 2.145,13
15	32.626.778/0001-05	R\$ 2.145,13	R\$ 2.145,13
16	04.274.005/0001-63	R\$ 2.145,13	R\$ 2.145,13

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 1500.00, 1673.20, 1800.00, 1900.00, 1900.00, 1999.99, 2000.00, 2000.00, 2016.42, 2145.00, 2145.00, 2145.12, 2145.13, 2145.13, 2145.13, 2145.13
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1500.00 + 1673.20 + 1800.00 + 1900.00 + 1900.00 + 1999.99 + 2000.00 + 2000.00 + 2016.42 + 2145.00 + 2145.00 + 2145.12 + 2145.13 + 2145.13 + 2145.13 + 2145.13 = 31805.25
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 31805.25 / 16 = 1987.83
4. **Valor Calculado:** R\$ 1.987,83
5. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 2.007,35

Preço (Compras Governamentais) 11: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.512.506/0001-91	R\$ 81,00	R\$ 81,00
2	45.755.145/0001-30	R\$ 83,00	R\$ 83,00
3	26.370.279/0001-99	R\$ 83,25	R\$ 83,25
4	40.977.744/0001-85	R\$ 8.025,00	R\$ 7.901,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 81.00, 83.00, 83.25, 7901.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 81.00 + 83.00 + 83.25 + 7901.00 = 8148.25
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 8148.25 / 4 = 2037.06
4. **Valor Calculado:** R\$ 2.037,06
5. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 2.057,07

Preço (Compras Governamentais) 12: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	17.574.580/0001-23	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	17.327.415/0001-77	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3	38.193.351/0001-39	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 2000.00, 2000.00, 2000.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 2000.00 + 2000.00 + 2000.00 = 6000.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 6000.00 / 3 = 2000.00
4. **Valor Calculado:** R\$ 2.000,00
5. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 2.027,32

Preço (Compras Governamentais) 13: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	42.129.716/0001-33	R\$ 2.172,66	R\$ 1.850,00
2	19.582.124/0001-50	R\$ 2.172,66	R\$ 2.100,00
3	38.193.351/0001-39	R\$ 2.172,66	R\$ 2.100,00
4	17.963.709/0001-95	R\$ 2.172,66	R\$ 2.150,00



1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 1850.00, 2100.00, 2100.00, 2150.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1850.00 + 2100.00 + 2100.00 + 2150.00 = 8200.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 8200.00 / 4 = 2050.00
4. **Valor Calculado:** R\$ 2.050,00
5. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 2.078,00

Preço (Compras Governamentais) 14: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 42.129.716/0001-33	R\$ 2.149,31	R\$ 1.900,00
2 17.963.709/0001-95	R\$ 2.149,31	R\$ 2.100,00
3 38.193.351/0001-39	R\$ 2.149,31	R\$ 2.100,00
4 19.582.124/0001-50	R\$ 2.149,31	R\$ 2.142,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 1900.00, 2100.00, 2100.00, 2142.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1900.00 + 2100.00 + 2100.00 + 2142.00 = 8242.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 8242.00 / 4 = 2060.50
4. **Valor Calculado:** R\$ 2.060,50
5. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 2.088,65

Preço (Outros Entes Públicos) 15: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 22.834.284/0001-54	R\$ 2.445,00	R\$ 2.445,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 2445.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 2445.00 = 2445.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2445.00 / 1 = 2445.00
4. **Valor Calculado:** R\$ 2.445,00
5. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 2.483,60

Preço (Outros Entes Públicos) 16: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.768.968/0001-04	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 2600.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 2600.00 = 2600.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2600.00 / 1 = 2600.00
4. **Valor Calculado:** R\$ 2.600,00
5. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 2.663,28

Preço (Compras Governamentais) 17: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 24.046.457/0001-03	R\$ 2.350,00	R\$ 1.762,75
2 28.238.886/0001-25	R\$ 2.350,00	R\$ 2.290,00
3 31.591.303/0001-50	R\$ 4.000,00	R\$ 2.300,00
4 26.370.279/0001-99	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
5 33.921.734/0001-62	R\$ 2.500,00	R\$ 2.350,00
6 06.178.319/0001-98	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 1762.75, 2290.00, 2300.00, 2350.00, 2350.00, 3000.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1762.75 + 2290.00 + 2300.00 + 2350.00 + 2350.00 + 3000.00 = 14052.75
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 14052.75 / 6 = 2342.13
4. **Valor Calculado:** R\$ 2.342,13
5. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 2.402,97





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 05 de fevereiro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Ação realizada: Seguir

Descrição:

SEGUE TERMO DE REFERÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO.

Próxima Fase: Ratificar o TR

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003400310036003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 05/02/2025 16:14

Checksum: **8F1AAE46658221416B822114694CB44815AB79DF033AF581CD4858874FB67C32**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003400310036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º21/2025

COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE - 9/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE
Serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter (tapete para a entrada dos homenageados, um arranjo de flor para a mesa das autoridades, uma toalha de mesa para a mesa das autoridades e tecido de fundo no local onde ficará a mesa medindo aproximadamente 4 metros de comprimento por 3 de altura).	UND	5

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 121/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

1.3. O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da compra.

1.5. A presente contratação visa a prestação de serviços especializados em decoração do ambiente onde serão realizadas as sessões solenes e/ou comemorativas promovidas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES. O objetivo é garantir um espaço visualmente agradável, sofisticado e adequado à relevância dos eventos institucionais, proporcionando um ambiente harmonioso e condizente com a solenidade das ocasiões.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. . A contratação de serviços de decoração para sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal é essencial para garantir a formalidade, a organização e a valorização do evento. Essas sessões, que podem incluir homenagens, posse de autoridades, entrega de títulos honoríficos, entre outras celebrações institucionais, demandam um ambiente condizente com sua relevância

2.2. A decoração adequada contribui para a solenidade do momento, transmitindo respeito e reconhecimento aos homenageados, além de reforçar a identidade visual da Câmara Municipal.

2.3. Além disso, a contratação de decoração especializada assegura que cada evento tenha um visual personalizado e alinhado ao seu propósito, respeitando os protocolos cerimoniais e institucionais. Isso fortalece a imagem da Câmara Municipal como uma instituição organizada e comprometida com a qualidade na realização de seus eventos oficiais

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, técnicos, materiais, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas o deslocamento até o local onde acontecerá os eventos.

4.2. São de responsabilidade da contratada, montagens e desmontagens, assim como qualquer outro item necessário para realização do serviço, no atendimento das necessidades da CMVA-ES.

4.3. Após o evento a empresa deverá realizar a arrumação e limpeza do local usado para executar seus serviços.

4.4. A empresa contratada e sua equipe devem ter experiência de mercado.

4.5. Em todos os dias dos eventos, o objeto desta contratação deverá ser executado antes do horário do início do evento com horário conforme o horário previamente estabelecido pela



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Contratante.

4.6. O serviço deverá conter:

4.6.1. 01 tapete para a entrada dos homenageados na cor verde (ambos os dias);

4.6.2. 01 arranjo com flores naturais em formato de jardineira, para a mesa das autoridades, medindo aproximadamente 1 metro de comprimento e 15 cm de altura, obedecendo a cartela de cores previamente passada a Contratada, podendo ser: tons pastéis (rosa bebê, verde menta, branco, pêssego, entre outros) e tons de verde e branco;

4.6.3. As toalhas deverão medir aproximadamente 4 metros de comprimento para a mesa das autoridades, além disso, os tecidos de fundo para o local onde ficará a mesa devem medir aproximadamente 4 metros de comprimento por 3 metros de altura, seguindo a mesma cartela de cores das flores.

4.7. A CONTRATADA será responsável por todo o processo decorativo, incluindo o planejamento, fornecimento de materiais, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem ao final das cerimônias. A decoração deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Câmara Municipal, contemplando aspectos como:

4.7.1 . **Elementos Decorativos:** Tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

4.7.2. **Harmonia Visual:** A decoração deve estar alinhada com a identidade visual da Câmara Municipal e ser adaptada ao tipo de solenidade, prezando pela elegância e coerência estética.

4.7.3. **Personalização:** Possibilidade de adaptação da decoração conforme a temática do evento, respeitando diretrizes protocolares e institucionais.

4.7.4. **Execução e Manutenção:** Montagem e desmontagem da decoração dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a integridade dos materiais e do espaço, bem como suporte técnico durante o evento para eventuais ajustes.

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Sustentabilidade:

4.9.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e nas demais normas que regulamentem as contratações públicas sustentáveis.

4.10. Indicação de marcas ou modelos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.10.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém, as especificações devem seguir os parâmetros descritos neste termo.

4.11. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.11.1. Não se aplica.

4.12. Da exigência de amostra:

4.12.1. Não será exigido amostra dos produtos.

4.13. Da exigência de carta de solidariedade:

4.13.1. Não se aplica.

4.14. Subcontratação:

4.14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.15. Garantia da contratação:

4.15.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para prestação do serviço deverá ser imediatamente, conforme a demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, mediante a Autorização de Fornecimento ou Requisição de Material, devidamente assinada pelo órgão responsável, (Direção Geral ou Secretaria Administrativa).

5.1.1. Na Autorização de Fornecimento (ou Requisição de Material) da Câmara Municipal constará os produtos e quantidades a serem solicitadas, bem como, a data da solicitação.

5.1. A CONTRATADA não poderá alterar o fornecimento dos itens solicitados, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.

5.2. Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e demais descrições do serviço.

5.3. Quando se tratar de prestação de serviços de natureza urgente ou que requeiram acompanhamento imediato, a verificação da execução do serviço, incluindo a qualidade, quantidade e conformidade com as especificações do contrato, será realizada de forma imediata. O serviço poderá ser aceito ou rejeitado total ou parcialmente, conforme o caso. Caso haja não conformidade, a regularização das falhas, quando possível, deverá ser efetuada na própria data de execução do serviço, de acordo com as orientações e prazos



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

estabelecidos no contrato.

5.5. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada ou ter seus quantitativos alterados, por qualquer motivo, assegurando-se à Contratada a comunicação prévia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização do evento.

5.6. Os Serviços realizados deverão obedecer a solicitação da CMVA, e primar pela sua qualidade, respeitando as determinações de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e demais órgãos afins.

5.7. O pretenso fornecedor deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, embalagens, técnicos, materiais, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas o deslocamento até o local determinado pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

5.8. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

5.9. A CONTRATADA deverá designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos ao Contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/bens, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização:

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor indicado pelo Presidente ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD n.º 94, de 2022.

Do Fiscal do Contrato:

6.9. Caberá ao fiscal do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Do Gestor do Contrato:

6.10. Caberá ao gestor do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de que trata o inciso II do caput do art. 11 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Elaborar os atos preparatórios à instrução processual e juntar a documentação para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 11;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais dos contratos;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais dos contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/bens, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.4. a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços/bens.

Do recebimento:

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter administrativa. (Art. 140, I, a, da Lei n.º 14.133); 7.2.1.

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços/bens a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do serviço do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/bens realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).

7.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços/bens prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, § 2.º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento:

7.25. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA,



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.30. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será conforme a demanda da Câmara Municipal.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Habilitação jurídica:

8.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8. 11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2.º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.12.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição.

8.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.12.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.12.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.13. Qualificação Econômico-Financeira:

8.13.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.13.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.13.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.13.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.13.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.13.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.13.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.13.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.13.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil,



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

apresentada pelo fornecedor.

8.14. Qualificação Técnica:

8.14.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.14.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.14.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

8.14.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.14.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.14.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.14.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.14.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.14.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.14.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4.º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2.º a 6.º da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.14.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.14.9.3. A comprovação do capital social proporcional à execução contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.14.9.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, art. 107;

8.14.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.14.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.14.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A média aritmética simples encontrada para a contratação deste serviço é de **R\$ 2.370,51** (dois mil trezentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.23.000 – Festividades e Homenagens.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vargem Alta-ES, 05 de fevereiro de 2025

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
Servidor Responsável pela elaboração do TR



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



05/02/2025 16:08:52

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano		000008 / 2025 - 04/02/2025					
Secretaria		CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA					
Local/Setor		CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA					
Requerente		MIGUEL MOULAIS ALTOÉ					
Período		à					
Objeto		Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000144	DECORAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela câmara municipal de vargem alta-es, durante o ano de 2025. o serviço deverá conter (tapete para a entrada dos homenageados, um arranjo de flor para a mesa das autoridades, uma toalha de mesa para a mesa das autoridades e tecido de fundo no local onde ficará a mesa medindo aproximadamente 4 metros de comprimento por 3 de altura).	UN	5,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 05 de fevereiro de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ratificar o TR

Ação realizada: Ratificado

Descrição:

Ratifico o Termo de Referência, validando todas as especificações, quantitativos e condições nele estabelecidos, os quais regem a execução do objeto contratual.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003400370034003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em **05/02/2025 16:27**

Checksum: **21255327CFE4B84404548062E1CF426945D54FC23C86881658FAC9BD08DA1DCB**





CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 20 de fevereiro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para publicação do aviso de diaspensa no site da Câmara Municipal.

Próxima Fase: Publicação dos arquivos

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003400370036003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 20/02/2025 17:38

Checksum: **B119AECCD3CC0E4E1FF802ADBA3D8535C3F246CD54A619CD420E113B5AEFD2B1**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



20/02/2025 17:24:04

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000008/2025 - 23/01/2025 - Processo Nº 000021/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GERMANA PESSIN ARAUJO		ARMAZEM DA MANU LTDA		FABIOLA PENHA DE SOUZA FALCAO DAS NEVES 1059584670			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000144	DECORAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela câmara municipal de vargem alta-es, durante o ano de 2025. o serviço deverá conter (tapete para a entrada dos homenageados, um arranjo de flor para a mesa das autoridades, uma toalha de mesa para a mesa das autoridades e tecido de fundo no local onde ficará a mesa medindo aproximadamente 4 metros de comprimento por 3 de altura).	UN	5,000	1.480,000	7.400,00	1.800,000	9.000,00	2.300,000	11.500,00		
Valor Total OBTIDO							7.400,00		9.000,00		11.500,00		
Valor Total VENCIDO							7.400,00						



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



20/02/2025 17:25:17

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000008/2025 - 23/01/2025 - Processo Nº 000021/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000144		DECORAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela câmara municipal de vargem alta-es, durante o ano de 2025. o serviço deverá conter (tapete para a entrada dos homenageados, um arranjo de flor para a mesa das autoridades, uma toalha de mesa para a mesa das autoridades e tecido de fundo no local onde ficará a mesa medindo aproximadamente 4 metros de comprimento por 3 de altura).	UN	5,00	1.860,000	9.300,00
							9.300,00



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003100320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



20/02/2025 17:25:43

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000008/2025 - 23/01/2025 - Processo Nº 000021/2025

Vencedor	GERMANA PESSIN ARAUJO
CPF	085.243.597-57
Endereço	LOCALIDADE POMBAL DE BAIXO, 00 - <indefinido> - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000
Contato	2899924293 beatrizpin2202@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000144		DECORAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela câmara municipal de vargem alta-es, durante o ano de 2025. o serviço deverá conter (tapete para a entrada dos homenageados, um arranjo de flor para a mesa das autoridades, uma toalha de mesa para a mesa das autoridades e tecido de fundo no local onde ficará a mesa medindo aproximadamente 4 metros de comprimento por 3 de altura).	UN	5,00	1.480,00	7.400,00

Total do Fornecedor: 7.400,00

Total Geral: 7.400,00



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003100320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



05/02/2025 16:08:52

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000008 / 2025 - 04/02/2025
Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Requerente	MIGUEL MOULAIS ALTOÉ
Período	à
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000144	DECORAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela câmara municipal de vargem alta-es, durante o ano de 2025. o serviço deverá conter (tapete para a entrada dos homenageados, um arranjo de flor para a mesa das autoridades, uma toalha de mesa para a mesa das autoridades e tecido de fundo no local onde ficará a mesa medindo aproximadamente 4 metros de comprimento por 3 de altura).	UN	5,00	1.480,00	7.400,00

Germiana Pessin Araújo





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **085.243.597-57**

Nome: **GERMANA PESSIN ARAUJO**

Data de Nascimento: **07/04/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/10/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:21:19** do dia **20/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3A87.90D9.5ED7.0341**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERMANA PESSIN ARAUJO

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:00 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **824D.5267.AA0D.9B04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000321365

Identificação do Requerente: 

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/02/2025**, válida até **21/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0005.D93D.16C0.F5C6**





MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO

RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 637 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: GERMANA PESSIN ARAUJO

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Endereço: Nº - - - - CEP:

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 20/02/2025

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2025

Chave de validação: f55dae7c



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003100330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).

fls. 78



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GERMANA PESSIN ARAUJO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:25:55 do dia 20/02/2025 , com validade até o dia 22/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0wFULJH7nxQxcnXATfYi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/02/2025 às 16:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B7.8219.BC39.9641 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERMANA PESSIN ARAUJO

CPF: [REDACTED]

Certidão nº: 9801196/2025

Expedição: 20/02/2025, às 16:23:14

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERMANA PESSIN ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **085.243.597-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



06/02/2025 13:40:35

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000007/2025 - 06/02/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor	
Documento	
Endereço	
Contato	

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00001	00000144		DECORAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela câmara municipal de vargem alta-es, durante o ano de 2025. o serviço deverá conter (tapete para a entrada dos homenageados, um arranjo de flor para a mesa das autoridades, uma toalha de mesa para a mesa das autoridades e tecido de fundo no local onde ficará a mesa medindo aproximadamente 4 metros de comprimento por 3 de altura).	UN	-----	5,00	-----	-----
-------	----------	--	--	----	-------	------	-------	-------

Total de Lote:-----





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.747.849/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2023
NOME EMPRESARIAL ARMAZEM DA MANU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA ASSUNCENAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANÇA	MUNICÍPIO VARGEM ALTA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WANESSAROSADOR@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 9991-2446/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 16:30:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



06/02/2025 13:40:35

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000007/2025 - 06/02/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor	Fabíola Penha de Souza Falcão das Neves
Documento	26971434000122
Endereço	R: João altoe nº03 Jacigua Vargem Alta
Contato	(28)999769752

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

DECORAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES

serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela câmara municipal de vargem alta-es, durante o ano de 2025. o serviço deverá conter (tapete para a entrada dos homenageados, um arranjo de flor para a mesa das autoridades, uma toalha de mesa para a mesa das autoridades e tecido de fundo no local onde ficará a mesa medindo aproximadamente 4 metros de comprimento por 3 de altura).

00001

00000144

UN

5,00

2.300,00

11.500,00

Total de Lote:-----

5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.971.434/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2017
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
FABIOLA PENHA DE SOUZA FALCAO DAS NEVES 10595846700

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------------------	----------------------------------

CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DESOUZAFALCAOF@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9503-3096
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2024
--	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Omissão De Declarações

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 16:31:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º09/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0009

PROCESSO N.º21/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 21/02/2025 à 25/02/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 09/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 20 de Fevereiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



06/02/2025 13:40:35

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000007/2025 - 06/02/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor	
Documento	
Endereço	
Contato	

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00001	00000144		DECORAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela câmara municipal de vargem alta-es, durante o ano de 2025. o serviço deverá conter (tapete para a entrada dos homenageados, um arranjo de flor para a mesa das autoridades, uma toalha de mesa para a mesa das autoridades e tecido de fundo no local onde ficará a mesa medindo aproximadamente 4 metros de comprimento por 3 de altura).	UN	-----	5,00	-----	-----
-------	----------	--	--	----	-------	------	-------	-------

Total de Lote:-----





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 21 de fevereiro de 2025.

De: Comunicação

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação dos arquivos

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Obs: Documentos publicados no portal da Transparência.

Próxima Fase: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700360031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003700360031003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em **21/02/2025 23:48**

Checksum: **4760516AAD3C04BBBB7D096BDF0863A1DB9A601C250C06B384E63B1DE693909A**



AVISO DE DISPENSA 00009/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º09/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0009

PROCESSO N.º21/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 21/02/2025 à 25/02/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 09/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 20 de Fevereiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

Aviso de Dispensa:

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2596-aviso-de-dispensa-de-licitacao-009-2025-1740191580.pdf>

Termo de Referência:

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2596-termo-de-referencia-dispensa-009-2025-1740191630.pdf>

Quadro de Preços:

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2596-quadro-preenchimento-precos-1740191648.pdf>

Data de Publicação: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003200320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 90

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003200320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em **21/02/2025 23:48**

Checksum: **8B593B5A4C34581D3D2B9D077093A6F90D088C915ECE077373F4505084C5FAAD**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 26 de fevereiro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para informação se há saldo e a referida dotação.

Próxima Fase: Verificar Disponibilidade Financeira

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003800320036003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 26/02/2025 13:27

Checksum: **0FD84BE7FD175D679190FDDC67C76860ED4D34D4766888B46C8249511C900B83**



(090100.1236100492.061.33903000000.150000009999), 00303-
155200000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(090100.1236100492.061.33903000000.155200000000), 00345-
150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(090100.1236500502.060.33903000000.150000009999) e 00345-
155200000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(090100.1236500502.060.33903000000.155200000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0008

PROCESSO N.º 12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º
14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 21/02/2025 à 25/02/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 07/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 20 de Fevereiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0009

PROCESSO N.º 21/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º
14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as

mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 21/02/2025 à 25/02/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 09/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 20 de Fevereiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 06/2025

N.º DO CONTRATO: 03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADAS: TELEVISAO CAPIXABA LTDA E SIGMA
COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e matérias correlatas de interesse da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, em jornal diário de grande circulação no Estado do Espírito Santo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º ° 3.3.90.39.00000– Outros
Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor unitário por centímetros da contratação será de R\$ 4,00 (quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 10/02/2025 À 10/02/2026

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 21/2025

ASSUNTO: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO LOCAL A QUAL ACONTECERÃO AS SESSÕES SOLENES E/OU COMEMORATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, DURANTE O ANO DE 2025.

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Câmara Municipal de Vargem Alta-ES realiza, ao longo do ano, sessões solenes e/ou comemorativas que visam homenagear cidadãos, celebrar datas marcantes e reconhecer eventos de grande relevância social, cultural e histórica. Essas ocasiões são de extrema importância para reforçar os laços entre a Câmara e a comunidade, promovendo o respeito e o reconhecimento às pessoas e fatos que contribuíram para o desenvolvimento do município de Vargem Alta-ES.

Diante disso, a contratação de uma empresa especializada em serviços de decoração para o local onde ocorrerão tais eventos é imprescindível. A decoração adequada desempenha um papel fundamental na criação de um ambiente acolhedor, solene e visualmente harmonioso, que esteja alinhado ao caráter cerimonial dessas ocasiões.

Uma ambientação bem planejada valoriza o espaço e reflete o respeito da Câmara pelos homenageados e convidados, conferindo maior dignidade e profissionalismo aos eventos. Além disso, a expertise de uma empresa especializada garante a execução de uma decoração personalizada, considerando as especificidades de cada sessão, como o tema, o público-alvo e a identidade institucional da Câmara.

II – DA JUSTIFICATIVA DE NÃO OCORRÊNCIA DE



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FRAGMENTAÇÃO/FRACIONAMENTO DA DESPESA

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, o qual deverá ser explicitado pela autoridade competente e submetido a análise jurídica.

III – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação de compra em questão, é decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 26 de fevereiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 21/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLHA E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO LOCAL A QUAL ACONTECERÃO AS SESSÕES SOLENES E/OU COMEMORATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, DURANTE O ANO DE 2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- Documento de Formalização da Demanda
- Termo de Referência
- Estimativa da Despesa
- Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso,



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **GERMANA PESSIN ARAUJO**, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a proposta apresentada ser a de menor valor.

IV -DAS COTAÇÕES

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi de R\$ 1.480,00 UND, total de R\$: 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Foram realizadas cotações com fornecedores, pesquisa na internet e no PNCP. Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção do contratado direto deve, como regra, ser regida pelo critério de menor preço. A maneira de avaliá-lo consiste em incluir no processo propostas alinhadas com o termo de referência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de compra similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO LOCAL A QUAL ACONTECERÃO AS SESSÕES SOLENES E/OU COMEMORATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, DURANTE O ANO DE 2025, MEDIANTE REQUISIÇÃO E DE FORMA PARCELADA** foi a Empresa **GERMANA PESSIN ARAUJO**, CPF Nº **085.243.597-57**.

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I Jurídica;

II – Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de 2025 conforme acostado ao processo pela Contadora da Câmara Municipal de Vargem Alta.

26 de fevereiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA** PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar Disponibilidade Financeira

Ação realizada: Encaminhar a presidência

Descrição:

Boa tarde,

Informo que não há dotação disponível para a contratação na ficha 11 - 1 - 33903600000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, solicito autorização para a suplementação:

Valor: R\$ 10.000,00

Ficha origem:

12 - 33903900000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha destino:

11 - 33903600000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

Atenciosamente,





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Próxima Fase: Suplementar ficha

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003900330035003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 27/02/2025 13:01

Checksum: **D5664F2607895BDAC166486CA5A72E88D57D337F766F84EAD55D43E401B811E4**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2025.

De: Presidência

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Suplementar ficha

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Defiro o pedido de suplementação conforme informado no despacho desse setor contábil. Encaminho para as providências quanto o correto prosseguimento do processo.

Próxima Fase: Andamento processual

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003900390037003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 27/02/2025 15:18

Checksum: **2A558ABF111EF5BB6EB703DF13EEF8ABC9FB5A2A5CC5A6BCA88002110EBE6A67**





CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA** PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento processual

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Boa tarde,

Informo que a suplementação foi realizada e há dotação orçamentária para a referida contratação.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

Subelemento de despesa: 3.3.90.36.99.000 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Atenciosamente,





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Atenciosamente,

Próxima Fase: Realizar minuta de contrato

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003000310031003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 27/02/2025 15:28

Checksum: **75C242AB50723DB491F231D9AC3A2C2D830BB4B6AF1D18381D7F44CB5951FF8E**





CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar minuta de contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Prezado,

Segue minuta do Termo de Contrato Administrativo n.º 09/2025 a ser firmado com a Senhora GERMANA PESSIN ARAÚJO, para análise jurídica e demais providências que entender cabíveis.

É fundamental destacar que o TR e a Proposta da Contratada não estão inclusos neste momento, conforme indicado na minuta do Termo de Contrato.

No entanto, esses documentos serão incluídos durante a etapa de elaboração do contrato, a fim de evitar a repetição dos mesmo e tornar o processo mais sucinto.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Parecer Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003000310033003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 27/02/2025 16:25

Checksum: **E53D821B73D67C7E39473AC44274FB1C28B4D125BFADC06C58D69672EBEF9FE6**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025

Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021

Processo Administrativo n.º 21/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E GERMANA PESSIN ARAÚJO, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **CÉLIO HUGO SARTORI**,

inscrito no [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GERMANA PESSIN ARAÚJO**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n.º 21/2025, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 000008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

1.2. objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR EVENTO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço				



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp/online.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003300380039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES, CEP 29.295-000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 112



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01	deverá conter (tapete para a entrada dos homenageados, um arranjo de flor para a mesa das autoridades, uma toalha de mesa para a mesa das autoridades e tecido de fundo no local onde ficará a mesa medindo aproximadamente 4 metros de comprimento por 3 de altura).	Unidade	5 eventos	1.480,000	7.400,00
					VALOR TOTAL: R\$7.400,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total estimado da contratação será de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme a demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES e de acordo com os preços e quantidades contidos na tabela da Cláusula 1.2.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: **protocoloeletronico@cmva.es.gov.br** ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

I. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade.

II. O RPA para pagamento será emitido pelo setor de Recursos Humanos (R.H) da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

6.2. Demais informações sobre o prazo para pagamento ao contratado e outras condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 05 de fevereiro de 2025.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa res-





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos, ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

II) **Impedimento** de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(1) Moratória, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1.º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação, ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a adequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, na dotação abaixo discriminada:

- I. Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
- II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- III. Subelemento de despesa: 3.3.90.39.23.000 – Festividades e Homenagens.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em em sítio eletrônico oficial, bem como em órgão oficial do município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1.º, da Lei n.º 14.133/21.

Vargem Alta – ES, **xx de fevereiro** de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
CÉLIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL

GERMANA PESSIN ARAÚJO
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF N.º: _____

Nome: _____
CPF N.º: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 06 de março de 2025.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer Jurídico

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Colhe-se do presente para encaminhar, anexo, parecer favorável à contratação direta no caso concreto para a vossa elevada apreciação.

Cordialmente.

Próxima Fase: Para Decisão

FELIPE TELES SANTANA
ADVOGADO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003000320031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 123

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003000320031003A005400

Assinado eletronicamente por **FELIPE TELES SANTANA** em **06/03/2025 16:44**

Checksum: **27177E961D151A275C352E5560080D760FE1BC8EC0B16C4C6B8BC839755660CE**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 21/2025
PROTOCOLO: 24/2025
TIPO: COMPRAS – BENS E SERVIÇOS – DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
NÚMERO: 9/2025
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO LOCAL A QUAL ACONTECERÃO AS SESSÕES SOLENES E/OU COMEMORATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, DURANTE O ANO DE 2025.

PARECER JURÍDICO

EMENTA

PARECER JURÍDICO EM CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO LOCAL A QUAL ACONTECERÃO AS SESSÕES SOLENES E/OU COMEMORATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, DURANTE O ANO DE 2025. ANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), TERMO DE REFERÊNCIA (TR), PESQUISA DE PREÇOS E MAPA DE RISCOS. REGULARIDADE FORMAL E JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A DISPENSA COM BASE NO VALOR DA CONTRATAÇÃO. CONCLUSÃO PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

RELATÓRIO

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 125



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. Contextualização

O presente parecer foi solicitado pela Câmara Municipal de Vargem Alta para análise jurídica da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados no presente processo de contratação direta com dispensa licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025, tudo conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

2. Documentação Constante dos Autos Eletrônicos

Instruem o presente processo, dentre outros:

DOCUMENTO	FOLHAS DOS AUTOS	DESCRIÇÃO
Documento de Formalização de Demanda - DFD	Fls. 3 e 4	Justifica a necessidade da contratação e apresenta descrição e especificação dos itens, bem como a quantidade.
Despachos Eletrônicos da Contabilidade da CMVA.	Fls. 7 a 8	Informa dotação orçamentária.
Despacho Eletrônico da Presidência da CMVA.	Fls. 10 a 13	Autoriza a abertura do procedimento para contratação, designa o fiscal da contratação e remete para confecção do Estudo Técnico Preliminar, além de designar o fiscal do contrato.
Estudo Técnico Preliminar	Fls. 16 a 46	Apresenta descrição da necessidade da contratação, planejamento da contratação, requisitos da contratação, estimativa das quantidades a serem contratadas, levantamento de mercado relacionando contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP com os respectivos links, estimativa do valor da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa pelo não parcelamento da contratação, resultados pretendidos com a contratação, providências anteriores a celebração do contrato, contratações correlatas ou interdependentes, impactos ambientais da contratação, posicionamento conclusivo, sem anexos.
Termo de Referência (TR)	Fls. 49 a 66	Define o objeto, sua natureza, quantitativos, prazos, fundamentação da contratação, descreve a solução e todo o seu ciclo de vida, apresenta requisitos da

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 126



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		contratação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, estimativa de valor e adequação orçamentária.
Despacho Eletrônico da Presidência.	Fls. 67 e 68	Ratifica o TR na íntegra.
Despacho Eletrônico da Gerência de Compras.	Fls. 92 a 100	Informa escolha da fornecedora e junta documentos, dentre os quais: justificativa de não fracionamento; justificativa de dispensa de licitação – escolha e preço.
Despacho Eletrônico da Contabilidade.	Fls. 101 e 102	Informa disponibilidade orçamentária.
Despacho Eletrônico do Setor de Contratos.	Fl. 109 a 122	Encaminha minuta de contrato e processo para parecer jurídico.

Era o que cumpria relatar, passa-se à análise jurídica fundamentada.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O Documento de Formalização de Demanda (DFD), subscrito por Anna Miguel Moulais Altoé, traz como objeto da contratação de “empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025”, que se enquadra na classificação de bens e serviços comuns nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3. Formalização do Processo

3.1. Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Conforme consta nas páginas 3 e 4, o DFD detalha a necessidade da contratação e justifica a indispensabilidade face a necessidade de realização de sessões solenes e/ou comemorativas que visam homenagear cidadãos, celebrar datas marcantes e reconhecer eventos de grande relevância social, cultural e histórica. Ao passo que também indica a descrição e quantitativo pretendido com base no número de participantes estimado de eventos.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Nas páginas 16 a 22, e seus anexos, o ETP identifica os requisitos necessários para a contratação e sua fundamentação legal, além de trazer informações levantamento de dados de mercado e estima o valor da contratação.

O ETP também afirma a justificativa pelo não parcelamento, em conformidade com o artigo 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Por fim, vê-se que o ETP e o valor da contratação estão de acordo com a permissão do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, que admite a contratação direta por dispensa em razão do valor, uma vez que pelo valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 estaria dispensada a licitação inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo certo que se trata de situação que excepciona a regra que é licitar.

O ETP demonstra, ainda, que fora realizada pesquisa de contação em banco de preços do Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, relacionando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, atendendo ao caput do art. 23, inc. X, da Lei 14.133/2021.

3.3. Termo de Referência (TR)

O TR, localizado entre as páginas 49 a 65, fornece uma descrição minuciosa do objeto contratado, abrangendo as especificações técnicas, os critérios de execução e as condições de pagamento.

A estimativa de valores seguiu as diretrizes do artigo 23, § 1º, da Lei 14.133/2021:

“Os preços devem ser estimados com base em pesquisas realizadas no mercado, de acordo com os parâmetros definidos no § 1º”.

4. Justificativas de não Fracionamento e para Dispensa de Licitação e Escolha do Fornecedor

A análise dos autos demonstra que a contratação direta é não apenas legal (art. 75., inc. II, da Lei 14.133/2021), mas também oportuna e eficiente, considerando os requisitos de celeridade e economicidade.

Sem adentrar ao mérito da discricionariedade administrativa, vê-se que o não fracionamento da despesa foi devidamente fundamentado (fls. 95 e 96), bem como restou justificada a dispensa da licitação no caso concreto (fls. 97 e 98), assim como a justificativa do preço e escolha do fornecedor executante do contrato (fl. 99), tendo sido afiançadas a sua regularidade fiscal e habilitação jurídica idôneas (fl. 100).

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 128



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. Análise dos Aspectos Formais e Minuta do Contrato

O processo administrativo observou todos os princípios da administração pública, especialmente os previstos no artigo 5º da Lei 14.133/2021, que estabelece que serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

A documentação apresentada está devidamente ordenada e atende a Lei 14.063/2020.

A minuta do contrato (páginas 112 a 122) está em conformidade com o artigo 92 da Lei 14.133/2021, não sendo necessária a sugestão de alteração ou inclusão de cláusulas.

CONCLUSÃO:

6. Da Opinião Jurídica

Conclui-se que o Processo Administrativo nº 21/2025 está devidamente instruído e atende às exigências legais para dispensa de licitação e que os documentos que compõem os autos apresentam fundamentação técnica e jurídica suficiente para embasar a contratação direta.

É o parecer.

Vargem Alta (ES), 06 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
FELIPE TELES SANTANA
ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
OAB/ES N° 13.800

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 06 de março de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Decisão

Ação realizada: Homologado

Descrição:

Após a prolação da decisão e a emissão do termo de Ratificação e Homologação, o processo segue para as publicações pertinentes.

Próxima Fase: Publicar homologação

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003000370039003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em **06/03/2025 18:04**

Checksum: **9CD7904A84A5E4D3B88F3B2AAD58BB8E9EA31E4DA18D90A07939B9E25796F7E8**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

PROCESSO N.º 21/2025.

DECISÃO

Considerando o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº 21/2025, referente à contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada em serviços de decoração para os eventos solenes e comemorativos da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES durante o ano de 2025, verifica-se que:

1. O procedimento seguiu os requisitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o artigo 75, inciso II, que permite a contratação direta em razão do valor.
2. A formalização da demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência estão devidamente instruídos e justificados, contemplando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
3. A pesquisa de preços e a escolha do fornecedor obedeceram aos critérios de mercado, garantindo regularidade jurídica e orçamentária.
4. O contrato apresentado está em conformidade com a legislação vigente, não havendo necessidade de alterações formais.

Diante do exposto, e com fundamento na legalidade e regularidade do procedimento, **RATIFICO a contratação direta da empresa especializada, conforme parecer jurídico apresentado.**

Publique-se. Cumpra-se.

Vargem Alta, 06 de março de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º 08/2025, para “Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES”, em favor de GERMANA PESSIN ARAUJO, inscrita no CPF: 085.243.597-57, situada na Comunidade de Pombal de Baixo, SN - Z. RURAL, DIST São Jose De Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29.298-000, Contato (28) 99924-4293, com valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **21/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 06 de março de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente
Câmara Municipal de Vargem Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 11 de março de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar homologação

Ação realizada: Seguir

Descrição:

SEGUE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Próxima Fase: Elaborar contrato e colher assinatura

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003000380037003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 11/03/2025 17:13

Checksum: **7A2FF3EFCED15C03EFA5B84028B0AA01B04801F8EDF78704356D909C9B872559**



ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024
ID CIDADES 2025.071L0200001.01.0001
PROCESSO N.º 611/2024

Após análise do conteúdo da publicação do Edital, publicado em 26 de fevereiro de 2025, observamos a necessidade de correção referente ao e-mail, como descreve a seguir:

ONDE SE LÊ:

licitacao@cmva.es.gov.br

LEIA-SE:

protocoloeletronico@cmva.es.gov.br

Vargem Alta - ES, 07 de março de 2025.

GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA

Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º 08/2025, para "Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES", em favor de GERMANA PESSIN ARAUJO, inscrita no CPF: 085.243.597-57, situada na Comunidade de Pombal de Baixo, SN - Z. RURAL, DIST São Jose De Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29.298-000, Contato (28) 99924-4293, com valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º 21/2025, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 06 de março de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 08/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
ALTA-ES**

N.º DO PROCESSO: 12/2025

N.º DO CONTRATO: 08/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor da contratação será de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor unitário por pessoa a quantia de R\$30,00, (trinta reais)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 28/02/2025 À 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 07 DE MARÇO DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
GABINETE (INTERINA)

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 12 de março de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato e colher assinatura

Ação realizada: Elaborado contrato

Descrição:

Prezada,

Segue Termo de Contrato n.º 09/2025, devidamente assinado pelas partes, para que seja anexada a publicação do órgão oficial e demais providências cabíveis.

Atenciosamente

Próxima Fase: Publicar extrato do contrato

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100340037003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 12/03/2025 17:30

Checksum: **C779B2A3E079F3EEBF8F185BA3BE1E37EC9D3C5ECE656FC91C72CE99F5A0B72E**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025

Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021

Processo Administrativo n.º 21/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E GERMANA PESSIN ARAÚJO, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **CÉLIO HUGO SARTORI**, [REDACTED]

[REDACTED], inscrito no [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GERMANA PESSIN ARAÚJO**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob [REDACTED], [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n.º 21/2025, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 000008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

1.2. objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR EVENTO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço				



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01	deverá conter (tapete para a entrada dos homenageados, um arranjo de flor para a mesa das autoridades, uma toalha de mesa para a mesa das autoridades e tecido de fundo no local onde ficará a mesa medindo aproximadamente 4 metros de comprimento por 3 de altura).	Unidade	5 eventos	1.480,000	7.400,00
					VALOR TOTAL: R\$7.400,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total estimado da contratação será de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme a demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES e de acordo com os preços e quantidades contidos na tabela da Cláusula 1.2.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: **protocoloeletronico@cmva.es.gov.br** ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

I. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade.

II. O RPA para pagamento será emitido pelo setor de Recursos Humanos (R.H) da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

6.2. Demais informações sobre o prazo para pagamento ao contratado e outras condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 05 de fevereiro de 2025.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa res-



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos, ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

II) **Impedimento** de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(1) Moratória, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1.º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação, ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a adequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, na dotação abaixo discriminada:

- I. Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
- II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- III. Subelemento de despesa: 3.3.90.39.23.000 – Festividades e Homenagens.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em em sítio eletrônico oficial, bem como em órgão oficial do município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1.º, da Lei n.º 14.133/21.

Vargem Alta – ES, 07 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
CÉLIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL


GERMANA PESSIN ARAÚJO
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TESTEMUNHAS:

Daniel Viana Locatelli

Nome:

CPF N.º:

Germana Pessu Group

Nome:

CPF N.º:

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 - FONE (28) 3528-1155

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 13 de março de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar extrato do contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

SEGUE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO.

Próxima Fase: Autorização de empenho

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100350030003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 13/03/2025 12:32

Checksum: **E2A50C21B759877DD1713D9237902F989C779DE8A841182B6D17D3C2E8FC2620**



ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 09/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
ALTA-ES**

N.º DO PROCESSO: 21/2025

N.º DO CONTRATO: 09/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: GERMANA PESSIN ARAUJO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor da contratação será de R\$ R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), sendo o valor unitário a quantia de R\$1.480,00, (mil quatrocentos e oitenta reais)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 07/03/2025 À 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 10 DE MARÇO DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente

ATO Nº 14/2025, de 10 de março de 2025.

TRANSFERE A SESSÃO ORDINÁRIA E REALIZA A SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica transferida a Sessão Ordinária, inicialmente prevista para o dia 11 de março (terça-feira), para o dia 18 de março de 2025 (terça-feira), às 16h.

Informa-se ainda que, no dia 11 de março de 2025, às 18h30, será realizada a Sessão Solene Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º — Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Vargem Alta-ES

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
GABINETE (INTERINA)**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

**HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com



SAAE**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO****ID CidadES: 2025.071E0100001.09.0016**

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21 na contratação da empresa SANCOMAR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.220.288/0001-06, com sede na Av. Paraíso, Nº 1024, 1024 - Osvaldo Cruz - São Caetano Do Sul - SP - CEP: 09.571-200, vencedora no item 1, para Aquisição material para laboratório, para atender ao SAAE de Vargem Alta/ES. A abertura do atual processo tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização do serviço laboratorial, objetivando atender as demandas do SAAE com qualidade e excelência. Trata-se de materiais laboratoriais a serem utilizados nos procedimentos realizados no Laboratório do SAAE de Vargem Alta. Considerando que está em andamento um processo de aquisição de material de laboratório via CONSORCIO CISABES, esta aquisição se trata apenas dos materiais que já estão com baixo estoque e que são imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços de análise de água para a Autarquia e ofertados aos seus usuários. Os objetos de que trata este, tem sua importância como materiais de apoio para os procedimentos laboratoriais, por se tratar de materiais cuja ausência poderá comprometer o resultado final do serviço. O valor total da contratação de R\$ 7.774,00 (sete mil setecentos e setenta e quatro reais), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 016/2025 - PROTOCOLO Nº 030/2025.

Vargem Alta/ES, 11 de março de 2025.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**DIRETOR****AVISO DE INEXIGIBILIDADE****ID CidadES: 2025.071E0100001.10.0001**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74 Inciso III alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, na contratação da empresa ECO BRAZIL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº CNPJ: 34.438.220/0001-13, situada na Rua Heitor Stockler de França, 396, Conjunto 1407 - Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP:80030-030, para Curso De Reciclagem E Atualização No Esocial Dos Órgãos Públicos Novo Leiute 1.3 e a Transição Da DIRF e Curso de Gestão das Retenções Tributárias e Previdenciárias dos Órgãos Públicos, a capacitação ocorrerá nos dias 11 e 14 de março de 2025, conforme programação e justificativa no Processo de inexigibilidade nº 008/2025, Protocolo nº 034/2025, no valor total de R\$ 4.980,00(três mil trezentos e oitenta e sete reais).

Vargem Alta - ES, 11 de março de 2025.

José Américo Salvador**Diretor do SAAE****ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

ERRATA

PROCESSO N.º 21/2025

N.º DO CONTRATO: 09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

Na publicação realizada em 10 de março de 2025, no Órgão Oficial do Município N.º 2556, Página 37, observamos a necessidade de correção conforme descreve a seguir:

ONDE SE LÊ: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO LOCAL A QUAL ACONTECERÃO AS SESSÕES SOLENES E/OU COMEMORATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, DURANTE O ANO DE 2025.

LEIA-SE: - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO LOCAL A QUAL ACONTECERÃO AS SESSÕES SOLENES E/OU COMEMORATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, DURANTE O ANO DE 2025.

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas

Vargem Alta - ES, 11 de março de 2025.

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 13 de março de 2025.

De: Presidência

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorização de empenho

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Após realizada a AE, segue para a Realização do Empenho.

Próxima Fase: Realizar empenho

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100350037003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em **13/03/2025 16:11**

Checksum: **82582643EEADDD89F00D1753171689B69554E26BFDBAC1EB70F978BBA034FF53**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000024/2025

7/3/2025

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000021/2025
Origem	Dispensa Nº 000008/2025	Contrato	000009/2025
Dotação	010100.0103100012.001.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00012-150000009999
Fornecedor	GERMANA PESSIN ARAUJO	CPF	085.243.597-57
Endereço	LOCALIDADE POMBAL DE BAIXO, 00 - <indefinido> - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29297000	Telefone	2899924293

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		DECORAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES Serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter (tapete para a entrada dos homenageados, um arranjo de flor para a mesa das autoridades, uma toalha de mesa para a mesa das autoridades e tecido de fundo no local onde ficará a mesa medindo aproximadamente 4 metros de comprimento por 3 de altura).	UN	5		1.480,0000	7.400,00
Total Geral							7.400,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025 O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003500330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 156



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 24 de março de 2025.

De: Contabilidade

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 21/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 9/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar empenho

Ação realizada: Seguir

Próxima Fase: Publicação do Processo ADM

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



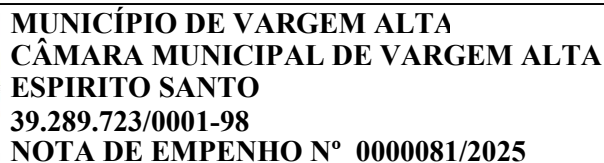
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100360037003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em **24/03/2025 13:50**

Checksum: **E339706EA0DFBC823A6D8A5B2D2A4B261135CE8CD6D76BD9B152AB09E97154A9**





Exercício : 2025	Tipo: Estimativo
Ficha : 0000011	Data : 07/03/2025
Processo : 0000021/2025	Valor : 7.400,00
Despesa:	
Autorização de Empenho Nº: 000024/2025	

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 6635 - GERMANA PESSIN ARAUJO	CNPJ/CPF : 085.243.597-57
Bairro : <indefinido>	Cidade : ARACRUZ
Endereço : AVE ENGENHEIRO ALVES DE SOUZA	UF : ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 2899924293	 Celular: 28999242932
PIS PASEP :	

Histórico : Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

Subelemento: 33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Saldo Anterior	11.000,00	Despesa Empenhada	7.400,00	Saldo Disponível	3.600,00
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	----------

(sete mil quatrocentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade :	113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I	Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :	000008/2025
-----------------------------------	---	--	-------------

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000008/2025	Modalidade : DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000021/2025	Classificação : Compras e Serviços

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000009/2025	Data Vencimento: 31/12/2025
--	------------------------------------

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
209	CAMARA MUNICIPAL	7.400,00
	Total	7.400,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes

O 1	5229201010000 - EMISSAO DE EMPENHOS	7.400,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.400,00
O 1	6221100000000 - CREDITO DISPONÍVEL	7.400,00	6229201010000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	7.400,00
C 1	8221101000000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	7.400,00	8221201000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	7.400,00
C 1	8221101010000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.400,00	8221101020000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.400,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 07 de março de 2024.

CELIO HUGO SARTORI
Presidente

VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA
Contadora

